



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= LEI Nº 1 330/71 =

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal, nº 66884 de 16/07/70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal - autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), a fim de ocorrer as despesas com a aquisição de uma área de terreno desapropriada pelo Decreto nº 1.649/70, de 04 de novembro de 70 a ser doada ao Governo do Estado de São Paulo, para ampliação da Unidade Sanitária Bivalente (centro de Saúde) desta cidade.

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo primeiro, far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Interna

4000 13 - Despesas de Capital

4300 13 - Transferências de Capital

4310 13 - Amortizações

4311 13 - Amortizações da Dívida Pública

0100- Fundada Interna

03 - Empréstimo de Cr\$ 1.388.258,30 contraído

em 29/4/70 com a C.E.E.S.P.Cr\$ 7.200,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 1º de julho de 1971.

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente